

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Proc. Administrativo 9.025/2023**, que concerne no **2º Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO Nº 006/2021-SELJ.PMA**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SELJ**, inscrita no CNPJ nº **41.579.367/0001.99** e a empresa **LOCDESK LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **17.811.328/0001-90** que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na locação de 10 (dez) Computadores (ALL IN ONE), 02 (dois) computadores PC e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento, quando necessário, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da CONTRATANTE**. Consta nos solicitação do fiscal do contrato para a referida prorrogação, relatório para a renovação do contrato, Contrato Nº 06.2021.SELJ.PMA, 1º Termo Aditivo e suas devidas publicações, certidões emitidas no período de assinatura, minuta do 2º aditivo, **PARECER Nº 065/2023-AJUR/SELJ**, favorável a formalização do aditivo, exarado por Giovanna Pessoa Bitencourt Salvino - Diretora Jurídica SELJ, justificativa e autorização assinada pelo Sr. Alex Antônio Melul da Silva - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SELJ-PMA. Fora incluído nos autos pesquisa mercadológica com 3 (três) participantes com suas devidas documentações, consta quadro comparativo e justificativa com a vantajosidade para a administração pública em manter o referido contrato. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **renovação do CONTRATO Nº 006.2021.SELJ.PMA** por mais 12 (Doze) meses **de 20/07/2023 a 19/07/2024**. O mesmo **está devidamente assinado pela CONTRATADA E CONTRATANTE em 20 de julho de 2023.**

Consta nos autos **Parecer Jurídico nº 1.570/2023 – Proge.PMA**, concluindo **POSSIBILIDADE JURÍDICA** de formalização do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ADMINISTRATIVO Nº 06/2021 – SELJ/PMA, exarado por Luiz Filipe Batista Lima - Assessor Especial – PROGE/PMA - OAB-PA nº 35.148 e Danilo Ribeiro Rocha - Procurador Geral do Município.

Conforme informações contidas nos autos, com base nas regras insculpidas pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **2º Termo Aditivo** se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): **Não atende as exigências do Art. 2º da Resolução Administrativa nº 043/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios - Pará, Art. 6º (...), II – na fase de resultado, até 30 dias após a assinatura do contrato, termo aditivo ou instrumentos congêneres.**

Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **2º Termo Aditivo** supramencionado encontra-se revestido parcialmente das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua-PA, 24 de agosto de 2023.

Suane dos Santos Penha
Assessora Estratégica - CGM/PMA.